



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 046/2018

REF. PROJETO DE LEI N°054/2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$19.947,69 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais, sessenta e nove centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$19.947,69 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais, sessenta e nove centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 2, CA 100.0123, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 29 de maio de 2018.


Antonio B.F. Toledo
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário